



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201898588

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: POXOTINS CALCARIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2463855046

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

POXOREU

Local

3 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

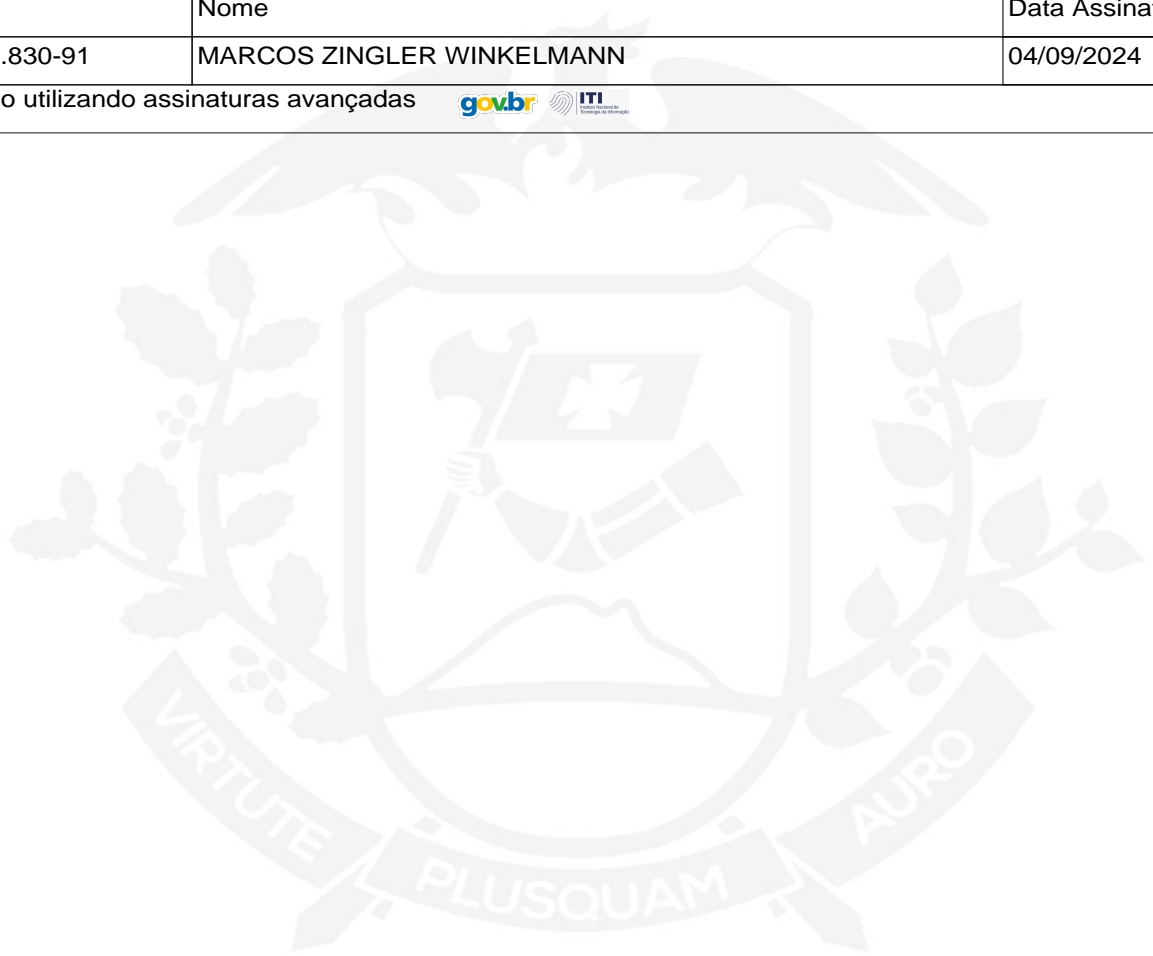
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.587-1	MTN2463855046	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

POXOTINS CALCÁRIO LTDA.
CNPJ 44.034.730/0001-89
NIRE 5120189858-8

Pelo presente instrumento particular,

J. Demito Administração e Participações Ltda., com sede na Rua José de Brito Soares, nº 550, sala 18, Setor George Yunes, CEP 77.818-530, Cidade de Araguaína/TO, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720037596-7, em sessão de 06 de julho de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.021.622/0001-00, neste ato representada pelos seus administradores não sócios **Marcos Zingler Winkelmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, natural de Três de Maio/RS, nascido em 22/09/1969, portador da CNH nº 02992690954 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 461.084.830-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Alameda das Rosas, s/n, QD 03; LT 22, Loteamento Jardins Siena, CEP 77.828-522 e **Francisco Miguel Hendges**, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada/RS, nascido em 16/09/1961, portador da CNH nº 00386397865 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 247.647.103-82, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Gonçalves Lêdo, nº 323, Bairro São João, CEP 77.807-130; única sócia da sociedade **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, com sede na Rodovia MT 373, KM 12, Zona Rural, Município de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, CEP 78 800-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120189858-8, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.034.730/0001-89 (“Sociedade”), resolvem por este instrumento particular, aprovar operação de cisão parcial, bem como alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

ITEM I – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE, RATIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PERITO E APROVAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

A sócia única, seguindo a deliberação de seu Conselho de Administração, aprova o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, nos termos do **Anexo A**, ratificando a contratação e a nomeação da empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para a realização do laudo de avaliação do patrimônio líquido da referida sociedade, além do critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido.

Ato contínuo à aprovação do Protocolo e Justificação, a sócia única aprova o laudo de avaliação apresentado, nos termos do **Anexo A.1**.

ITEM II – AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES

Diante da aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, a sócia única autoriza os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à cisão parcial da Sociedade.

ITEM III – INTEGRALIZAÇÃO, REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A sócia única resolve integralizar parcela do capital social subscrito, no valor de R\$ 2.005.123,00 (dois milhões cinco mil cento e vinte e três reais), em moeda corrente do país, de modo que o Capital Social, que era de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), totalmente subscrito e com integralização no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), passa a ser de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), totalmente subscrito e com integralização no valor de R\$ 8.005.123,00 (oito milhões cinco mil e cento e vinte e três de reais). Ato contínuo, a sócia única resolve prorrogar o prazo para integralização do capital social a integralizar para o dia 31 de dezembro de 2025.

Ademais, diante da aprovação do Protocolo e Justificação, nos termos do **Anexo A**, haverá a versão da parcela cindida correspondente a R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais) para a Caltins Logística Mato Grosso Ltda. (CNPJ nº 55.569.898/0001-05).

Assim sendo, o capital social da Sociedade, que era de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), totalmente subscrito e com integralização no valor de R\$ 8.005.123,00 (oito milhões cinco mil e cento e vinte e três de reais), será reduzido em R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais). Desta forma, o capital social passa a ser de R\$ 11.980.132,00 (onze milhões novecentos e oitenta mil cento e trinta e dois reais), representado por 11.980.132 (onze milhões novecentas e oitenta mil cento e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e com integralização no valor de R\$ 7.985.255,00 (sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), em moeda corrente do país, e R\$ 3.994.877,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais) a ser integralizado até o dia 31 de dezembro de 2025, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
J. Demito Administração e Participações Ltda.	11.980.132	11.980.132,00	100%
Total	11.980.132	11.980.132,00	100%

ITEM IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E tendo certo o que foi ajustado acima, o Contrato Social da Sociedade fica consolidado e alterado como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

POXOTINS CALCÁRIO LTDA.
CNPJ 44.034.730/0001-89
NIRE 5120189858-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, que somente poderá ser usada pelo sócio em negócios da própria sociedade, e, por este motivo, ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer outros documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da sociedade.

Parágrafo único – Tendo como título do estabelecimento (nome de fantasia) **POXOTINS CALCÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade é de responsabilidade limitada, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002, conforme alterada), e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas nos termos do parágrafo único

do artigo 1.053 do mesmo Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sede da Sociedade é na Rodovia MT 373, KM 12, Zona Rural, Município de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, CEP 78 800-000.

Parágrafo único – Mediante deliberação do sócio, poderão ser abertas filiais no País, destacando-se o capital necessário para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem como objetos sociais: - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; - Extração e britamento de pedras e beneficiamento associado para construção; - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; - Comercio atacadista de calcário para correção do solo; - Fabricação de alimentos para animais.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social de R\$ 11.980.132,00 (onze milhões novecentos e oitenta mil cento e trinta e dois reais), representado por 11.980.132 (onze milhões novecentas e oitenta mil cento e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e com integralização no valor de R\$ 7.985.255,00 (sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), em moeda corrente do país, e R\$ 3.994.877,00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais) a ser integralizado até o dia 31 de dezembro de 2025, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
J. Demito Administração e Participações Ltda.	11.980.132	11.980.132,00	100%
Total	11.980.132	11.980.132,00	100%

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime do sócio e em conformidade com as necessidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade Limitada caberá aos seguintes administradores não sócios: Francisco Miguel Hendges, Marcos Zingler Winkelmann, Jeremias Demito e Jonas Demito, da seguinte forma:

- Francisco Miguel Hendges e Marcos Zingler Winkelmann, representarão a Sociedade Limitada sempre em conjunto, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.
- Jeremias Demito e Jonas Demito, sendo autorizados a faculdade de representar a Sociedade Limitada em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

Parágrafo único – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao sócio, conselheiros, administradores e executivos, indistintamente, o uso da firma, nome empresarial ou denominação social, em assuntos alheios aos interesses ou estranhos aos objetos sociais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – Os administradores não sócios poderão ter, a título de pró-labore, retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio, ainda, poderá designar outros administradores não sócios, mediante termo de posse, em conformidade com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial do sócio, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com medidas definidas pelo Conselho de Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda., e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios da J. Demito Administração e Participações Ltda., que terão preferência, em partes, das quotas do sócio. A transferência para terceiros somente com liberação do Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social é de doze (12) meses e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, deverá ser levantado um balanço geral dentro das prescrições da legislação contábil brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda., garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda. Os Prejuízos serão compensados por eventuais lucros a distribuir, por outras reservas patrimoniais ou lucros futuros, tudo na forma da Lei.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação do Conselho Administrativo da J. Demito Administração e Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de perfeito acordo, assina o presente documento, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

Poxoréu/MT, 1 de agosto de 2024.

J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Marcos Zingler Winkelmann
Administrador não sócio

Francisco Miguel Hendges
Administrador não sócio

JEREMIAS DEMITO
Administrador não sócio

JONAS DEMITO
Administrador não sócio

MARCOS ZINGLER WINKELMANN
Administrador não sócio

FRANCISCO MIGUEL HENDGES
Administrador não sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.587-1	MTN2463855046	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

513.394.988-04	JEREMIAS DEMITO	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

513.395.288-00	JONAS DEMITO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

POXOTINS CALCÁRIO LTDA.

CNPJ 44.034.730/0001-89

Laudo de avaliação contábil do acervo líquido em
31 de julho de 2024 para fins de cisão parcial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCÁRIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/27

Aos
Sócios e Administradores da
POXOTINS CALCÁRIO LTDA.

A **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, com sede na Rua Piauí 1217 - 401 – Funcionários, Belo Horizonte – na Capital do Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no CRC MG sob nº 012865/O e no CNPJ sob nº 23.221.355/0001-06, neste ato representada por seu sócio diretor infra assinado, Alexandre Cardoso Freitas, brasileiro, contador, com registro no CRC-MG -060.762/O-4 e CPF nº 760.724.527-87, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, com sede Rodovia MT 373, KM 12, Zona Rural, Município de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, CEP 78 800-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120189858-8, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.034.730/0001-89, para proceder à avaliação de acervo patrimonial líquido, formado por determinados Ativos e Passivos da **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, (doravante também denominada **Sociedade**), na data-base de 31 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil do acervo patrimonial líquido formado por determinados ativos e passivos da **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.** tem por objetivo a cisão parcial da **Sociedade**, com as parcelas cindidas a serem incorporadas na **CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.** nos termos dos artigos 8º, 226º e 227º da Lei 6.404/1976.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da **Sociedade** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **Sociedade** está descrito no **ANEXO I** deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o acervo patrimonial líquido da **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos exames nesse acervo patrimonial da **Sociedade**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que

2



são originados ou na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A mensuração subsequente leva em consideração a apropriação dos juros contratuais pactuados, eventuais atualizações de câmbio, quando aplicável, e as respectivas liquidações. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. Os custos de transação, quando incorridos, são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Considerando as características contratuais e o modelo de negócio utilizado pela Companhia, todos os empréstimos e financiamentos, em 31 de julho de 2024, estão classificados como passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo patrimonial líquido formado por determinados ativos e passivos, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **Sociedade** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **Sociedade**. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme balanço patrimonial, registrado nos livros contábeis e resumido no **ANEXO I**, representa em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil formado por certos ativos e passivos da **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, em 31 de julho de 2024, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, como demonstrado a seguir:

Composição analítica do acervo líquido para **CALTINS LOGÍSTICA DO MATO GROSSO LTDA.:**

<u>Data Aquisição</u>	<u>Código do bem</u>	<u>Descrição do bem</u>	<u>Valor Bem - R\$</u>	<u>Depreciação Acumulada - R\$</u>	<u>Valor Residual - R\$</u>
19/04/2022	22126	MAQUINA HIDRAULICA [NCM:84-74.90.00]	25.915	6.047	19.868

O valor do capital social subscrito e integralizado da **POXOTINS CALCÁRIO LTDA.**, em 31 de julho de 2024, no valor de R\$8.005.123,00 (Oito milhões, cinco mil e cento e vinte e três reais) representado por 8.005.123 quotas, após a cisão parcial do acervo líquido, será reduzido em R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme o balanço patrimonial “pró-forma” apresentado no **ANEXO I**.


Independência, limitação de escopo e conflito de interesse

- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo datando-o e assinando-o digitalmente.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.
CRC 012865/O



Alexandre Cardoso Freitas
Contador CRC MG-060.762/O-4
Sócio

ANEXO I

POXOTINS CALCARIO LTDA.
ACERVO PATRIMONIAL LÍQUIDO EM 31 DE JULHO DE 2024
em Reais, com centavos omissos - R\$

	Cisão parcial de Acervo Líquido Parcela Cindida -				Cisão parcial de Acervo Líquido Parcela Cindida -		
	CALTINS		Balanço Pró-forma após Cisão Parcial		CALTINS		Balanço Pró-forma após Cisão Parcial
	Balancete Livros Contábeis	Logística Mato Grosso Ltda.			Balancete Livros Contábeis	Logística Mato Grosso Ltda.	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	21.000		21.000	Fornecedores	32.842		32.842
Contas a Receber	206.910		206.910	Impostos e contribuições a recolher	58.959		58.959
Adiantamentos	-		-	Partes relacionadas	82.084		82.084
Impostos a recuperar	92.489		92.489	Empréstimos e financiamentos	229.975		229.975
Estoques	235.747		235.747	Passivo de arrendamento	-		-
Outros ativos circulantes	-		-	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	403.859	-	403.859
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	556.146	-	556.146	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				Empréstimos e financiamentos	264.464		264.464
Imobilizado	4.260.288	(19.868)	4.240.420	Partes relacionadas	624.090		624.090
Intangível	2.042.714		2.042.714	Impostos diferidos	4.387		4.387
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.303.002	(19.868)	6.283.134	Passivo de arrendamento	2.057.600		2.057.600
				TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.950.542	-	2.950.542
TOTAL DO ATIVO	6.859.148	(19.868)	6.839.280	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	8.005.123	(19.868)	7.985.255
				Lucro acumulado	(4.500.375)		4.500.375
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.504.748	(19.868)	3.484.880
				TOTAL DO PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	6.859.149	(19.868)	6.839.280



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

POXOTINS CALCÁRIO LTDA.
Resumo das principais políticas contábeis

1 Informações gerais

Tem como objeto social as seguintes atividades: - Extração e beneficiamento de calcário e dolomita 0810-0/04; - Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita 0810-0/04; - Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – 4683-4/00. Resumo das principais políticas contábeis

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo apresentadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

A Sociedade adota as práticas contábeis aplicáveis no Brasil estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e suas devidas alterações (Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009).

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos contábeis denominados de CPC (que formam as conhecidas práticas contábeis adotadas no Brasil) sendo esses CPCs integralmente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. Estimativas contábeis e premissas econômicas e financeiras são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que elas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.2. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da Sociedade.

Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R\$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa tem a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outras finalidades. A Sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata, sendo resgatável com a própria entidade emissora, em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

2.4. Estoques

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e extração. Esses estoques são acrescidos de gastos relativo a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

2.5. Partes relacionadas

As transações de saldos a receber e a pagar entre as Sociedades do Grupo, são realizadas em condições negociadas entre as partes, as quais podem ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros.

2.6. Ativo Imobilizado, líquido

Registrados ao custo de aquisição ou formação, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado. A Sociedade não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, conseqüentemente, nenhuma Provisão para perda por valor não recuperável de ativos não financeiros ("Impairment") dos ativos imobilizados foi julgada necessária.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

2.7. Intangível

Ativos intangíveis são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução no valor recuperável, sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

2.8. Empréstimos

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados ou na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A mensuração subsequente leva em consideração a apropriação dos juros contratuais pactuados, eventuais atualizações de câmbio, quando aplicável, e as respectivas liquidações. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. Os custos de transação, quando incorridos, são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Considerando as características contratuais e o modelo de negócio utilizado pela Companhia, todos



os empréstimos e financiamentos, em 31 de julho de 2024, estão classificados como passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

2.9. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Por outro lado, um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dorisco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis incluindo se aplicável os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

A apropriação dos rendimentos e encargos mensais pactuados é calculada pelo método linear.

Os rendimentos ou encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação das operações são apropriados dentro do próprio mês *pro-ratadia*.

2.10. Reconhecimento da receita e apresentação do resultado

As receitas, os custos e as despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência.

As receitas são reconhecidas de acordo com a prestação de serviços hospitalares, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

Receitas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros de aplicações financeiras, ganhos na alienação de ativos financeiros e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método da taxa de juros efetivos.

Receitas, custos e despesas

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado de acordo com o princípio da competência de exercícios.

Despesas financeiras

As despesas de natureza financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método da taxa de juros efetivos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

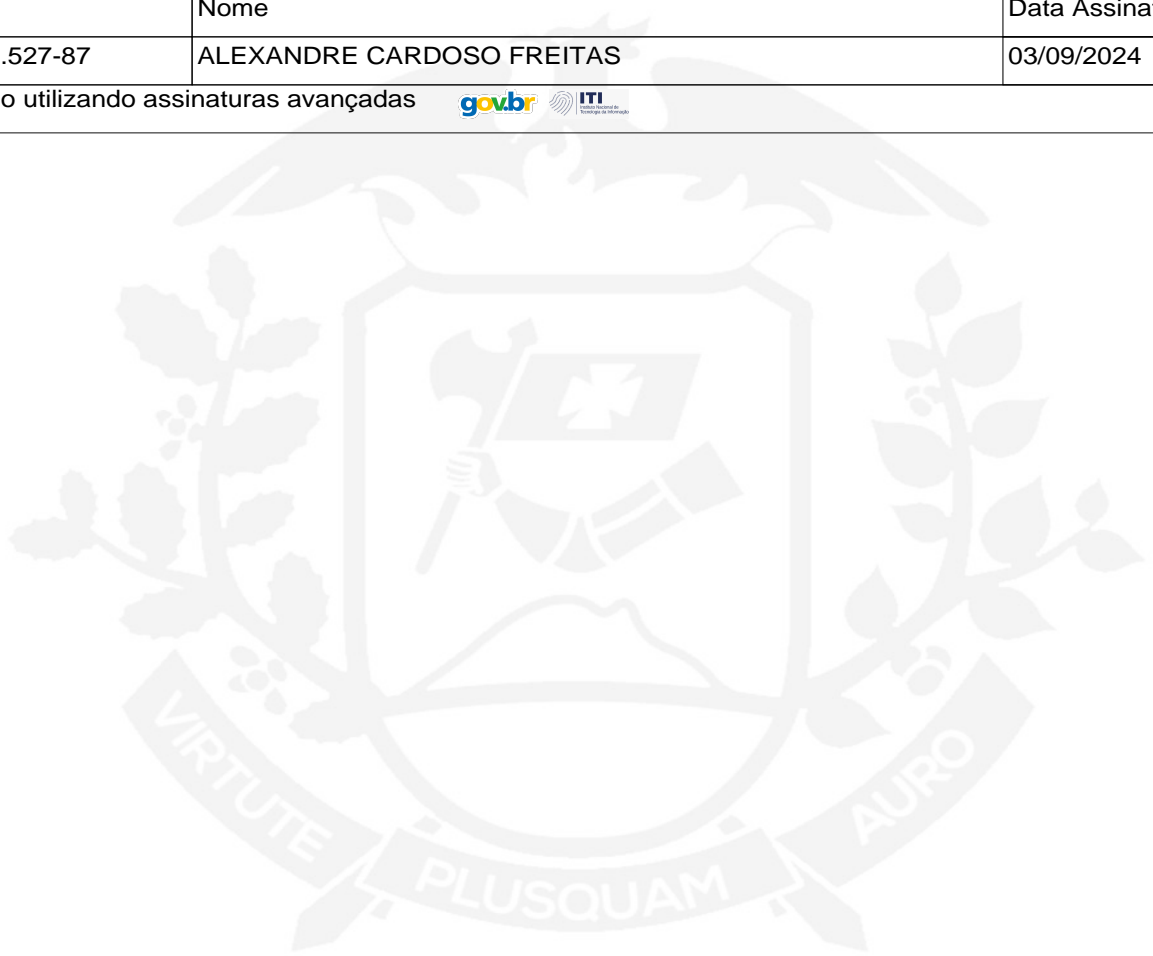
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.587-1	MTN2463855046	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.724.527-87	ALEXANDRE CARDOSO FREITAS	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/27



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA

POXOTINS CALCÁRIO LTDA.
CNPJ 44.034.730/0001-89
NIRE 5120189858-8

COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO
PARA A SOCIEDADE

CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.
CNPJ 55.569.898/0001-05
NIRE 5120258794-2

CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024

São partes neste **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**:

POXOTINS CALCÁRIO LTDA., com sede na Rodovia MT 373, KM 12, Zona Rural, Município de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, CEP 78 800-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120189858-8, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.034.730/0001-89, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**POXOTINS**"); e

CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA., com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487 – Salas 1703 e 1704, Bairro Paiaguás, Edifício Condomínio Concorde, Cuiabá/MT, CEP 78 048-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120258794-2, em 18 de junho de 2024, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 55.569.898/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**LOG MT**").

As partes, considerando a decisão do Conselho de Administração de sua controladora e tendo em vista as reuniões que realizaram para análise da cisão parcial da **POXOTINS**, com versão de parcela do patrimônio cindido para a sociedade **LOG MT**, de forma unânime, apresentam para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, juntamente com a justificação, as diretrizes e condições (protocolo) que entendem devam pautar a operação de cisão parcial.

• **JUSTIFICAÇÃO**

A operação de cisão parcial da **POXOTINS** está inserida no âmbito da Reestruturação Societária do Grupo J. Demito que envolve a reorganização societária/administrativa de sociedades controladas pela J. Demito Administração e Participações Ltda.

A Reestruturação Societária visa reduzir a quantidade de entidades que exploram o mercado de calcário e atividades derivadas, com a centralização de estruturas administrativas e operacionais, nos Estados do Tocantins e do Mato Grosso, bem como a unificação e consolidação da marca "Caltins". O projeto também tem como pressuposto a ampliação das atividades econômicas exploradas pelo Grupo J. Demito para os segmentos de logística e locação de bens móveis, em abrangências geográficas com pequenas barreiras de mercado e poucos concorrentes de destaque. Almeja-se, assim, melhorias administrativas, econômicas, operacionais e organizacionais.

DS


Rubrica


Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/27



Do ponto de vista administrativo, a Reestruturação Societária permitirá: (i) simplificação da gestão, já que haverá divisão clara das responsabilidades administrativas entre as sociedades do Grupo J. Demito, tornando a gestão mais eficiente; (ii) melhorias em foco e especialização, vez que cada sociedade centralizadora poderá focar em suas áreas de especialização, permitindo uma gestão mais especializada e direcionada aos objetivos específicos de cada segmento de negócio; e (iii) agilidade na tomada de decisões, porquanto, com estruturas administrativas mais enxutas e direcionadas, as sociedades centralizadoras serão capazes de tomar decisões de forma mais ágil e assertiva, adaptando-se rapidamente às mudanças do mercado.

Sob o prisma econômico, haverá: (i) otimização da alocação dos recursos financeiros, evitando duplicidade de investimentos e garantindo uma utilização mais eficiente dos ativos do Grupo J. Demito; (ii) redução de custos fixos, com o compartilhamento de recursos administrativos e operacionais e consequente aumento da rentabilidade; e (iii) incremento de novas fontes de receita por meio da atuação em mercados distintos do ramo de calcário.

Sob o enfoque operacional, identifica-se: (i) melhoria da eficiência, visto que a transferência dos bens móveis para as sociedades de logística e locação de bens permitirá uma gestão mais eficiente dos ativos móveis/logísticos, otimizando os processos operacionais e reduzindo os tempos de entrega; e (ii) especialização nas operações, porquanto, ao concentrar determinados ativos e operações em cada sociedade centralizadora, será possível maior especialização e foco nas atividades de cada segmento de negócio do Grupo J. Demito, aumentando a competitividade no mercado.

Por fim, no que tange ao aspecto organizacional, a Reorganização Societária possibilitará: (i) alinhamento estratégico com o direcionamento das operações aos objetivos organizacionais estabelecidos, garantindo maior coerência e sinergia entre as sociedades do Grupo J. Demito; (ii) flexibilidade e adaptabilidade das sociedades centralizadoras que serão capazes de se ajustar rapidamente às mudanças do ambiente de negócios, mantendo-se competitivas e inovadoras; e (iii) fortalecimento da marca "Caltins", já que, ao concentrar esforços e recursos em áreas específicas de atuação, o Grupo J. Demito fortalecerá a marca e seu posicionamento no mercado, aumentando sua visibilidade e relevância.

Para consecução desses fins, os administradores da **POXOTINS** propõem a cisão parcial da Sociedade, com versão do patrimônio cindido, correspondente a determinados bens móveis, à **LOG MT**.

• PROTOCOLO

1 – TRÂMITES E CONDIÇÕES

O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a cisão parcial da **POXOTINS**, com versão de determinados bens móveis para a **LOG MT**, nos termos adiante estabelecidos, observados, no que couber, os trâmites e condições previstas nos artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e nos artigos 223 e 224 da Lei nº 6.404/76.

DS
MZW

Rubrica
FMA

Página 2 de 6





2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A cisão deverá ser efetuada com base no valor do patrimônio líquido contábil **POXOTINS**, em **31** de **julho** de **2024**, conforme com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3 – PROCEDIMENTOS DA CISÃO PARCIAL

Na operação, será cindido o acervo líquido correspondente a R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais), relativo aos bens móveis que serão vertidos para a **LOG MT** (“Parcela Cindida”).

4 – COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela do patrimônio líquido vertido serão os seguintes:

ATIVO			
Valores em reais			
(centavos omitidos)			
	Balancete	CALTINS	Balanço
	Livros Contábeis	Logística Mato	Pró-forma após
		Grosso Ltda.	Cisão Parcial
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	21.000		21.000
Contas a Receber	206.910		206.910
Adiantamentos	-		-
Impostos a recuperar	92.489		92.489
Estoques	235.747		235.747
Outros ativos circulantes	-		-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	556.146	-	556.146
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	4.260.288	(19.868)	4.240.420
Intangível	2.042.714		2.042.714
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.303.002	(19.868)	6.283.134
TOTAL DO ATIVO	6.859.148	(19.868)	6.839.280

DS
MZW

Rubrica
FMA

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/27



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores em reais
(centavos omitidos)

	Balancete Livros Contábeis	CALTINS Logística Mato Grosso Ltda.	Balanço Pró-forma após Cisão Parcial
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	32.842		32.842
Impostos e contribuições a recolher	58.959		58.959
Partes relacionadas	82.084		82.084
Empréstimos e financiamentos	229.975		229.975
Passivo de arrendamento	-		-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	403.859	-	403.859
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	264.464		264.464
Partes relacionadas	624.090		624.090
Impostos diferidos	4.387		4.387
Passivo de arrendamento	2.057.600		2.057.600
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.950.542	-	2.950.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	8.005.123	(19.868)	7.985.255
Lucro acumulado	(4.500.375)	-	4.500.375
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.504.748	(19.868)	3.484.880
TOTAL DO PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	6.859.149	(19.868)	6.839.280

5 – RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ANTES DA OPERAÇÃO

A relação de participação antes da cisão pode ser demonstrada da seguinte forma:

- 5.1 -** O capital social da **POXOTINS**, é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e com integralização no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	12.000.000	12.000.000,00
Total	12.000.000	12.000.000,00

- 5.2 -** O capital social da **LOG MT**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	200.000	200.000

DS

Rubrica





Total	200.000	200.000
--------------	----------------	----------------

6 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL APÓS A OPERAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

A relação de participações após a operação pode ser demonstrada da seguinte forma:

- 6.1 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **POXOTINS**, o capital social da **POXOTINS**, após a cisão da **Parcela Cindida** e mediante alteração de seu contrato social, será reduzido em R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais), representado por 19.868 (dezenove mil oitocentas e sessenta e oito) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	19.868	19.868,00
Total	19.868	19.868,00

- 6.2 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **POXOTINS**, o capital social da **LOG MT**, após a incorporação da **Parcela Cindida** e mediante alteração de seu contrato social, será aumentado em R\$ 19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais), representado por 19.868 (dezenove mil oitocentas e sessenta e oito) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	19.868	19.868,00
Total	19.868	19.868,00

7 – LAUDO DE AVALIAÇÃO

As Partes contrataram e nomearam, *ad referendum* da sócia única da **POXOTINS** e **LOG MT**, a empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para avaliar o patrimônio líquido contábil a ser cindido, emitindo de laudo de avaliação.

Deverão ser objeto de deliberações e ratificações, pela sócia única da **POXOTINS** e **LOG MT**, quando da deliberação sobre a operação de cisão parcial da **POXOTINS**, os seguintes temas: i) a contratação e nomeação da mencionada empresa especializada; ii) o critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido; iii) e, ainda, o laudo de avaliação, com o valor que servirá de base à operação.

8 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS APÓS A DATA-BASE

As variações patrimoniais verificadas na **POXOTINS** entre a data-base tomada para avaliação do seu patrimônio líquido, ou seja, 31/07/2024 e a data em que for aprovada a cisão, serão reconhecidas para todos os efeitos legais, na **LOG MT**, na correspondência da **Parcela Cindida** incorporada.

DS
MZW

Rubrica
FMA

Página 5 de 6





9 – BENS RECEBIDOS PELA SOCIEDADE INCORPORADORA

Os bens, direitos e obrigações recebidos pela **LOG MT** serão por ela contabilizados em regime de continuidade regular da escrituração contábil.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Protocolo e Justificação será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, juntamente com as alterações contratuais da **POXOTINS** e da **LOG MT**.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo e Justificação por meio eletrônico, dispensada a assinatura de testemunhas na forma do art. 784, §4º do Código de Processo Civil.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

<p>DocuSigned by: <i>Marcos Zingler Winkelmann</i> D49FB2142FD343E... POXOTINS CALCÁRIO LTDA. Marcos Zingler Winkelmann Administrador não sócio</p>	<p>Assinado por: <i>Francisco Miguel Hendges</i> AC36732572F44E3... POXOTINS CALCÁRIO LTDA. Francisco Miguel Hendges Administrador não sócio</p>
<p>DocuSigned by: <i>Marcos Zingler Winkelmann</i> D49FB2142FD343E... CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA. Marcos Zingler Winkelmann Administrador não sócio</p>	<p>Assinado por: <i>Francisco Miguel Hendges</i> AC36732572F44E3... CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA. Francisco Miguel Hendges Administrador não sócio</p>









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

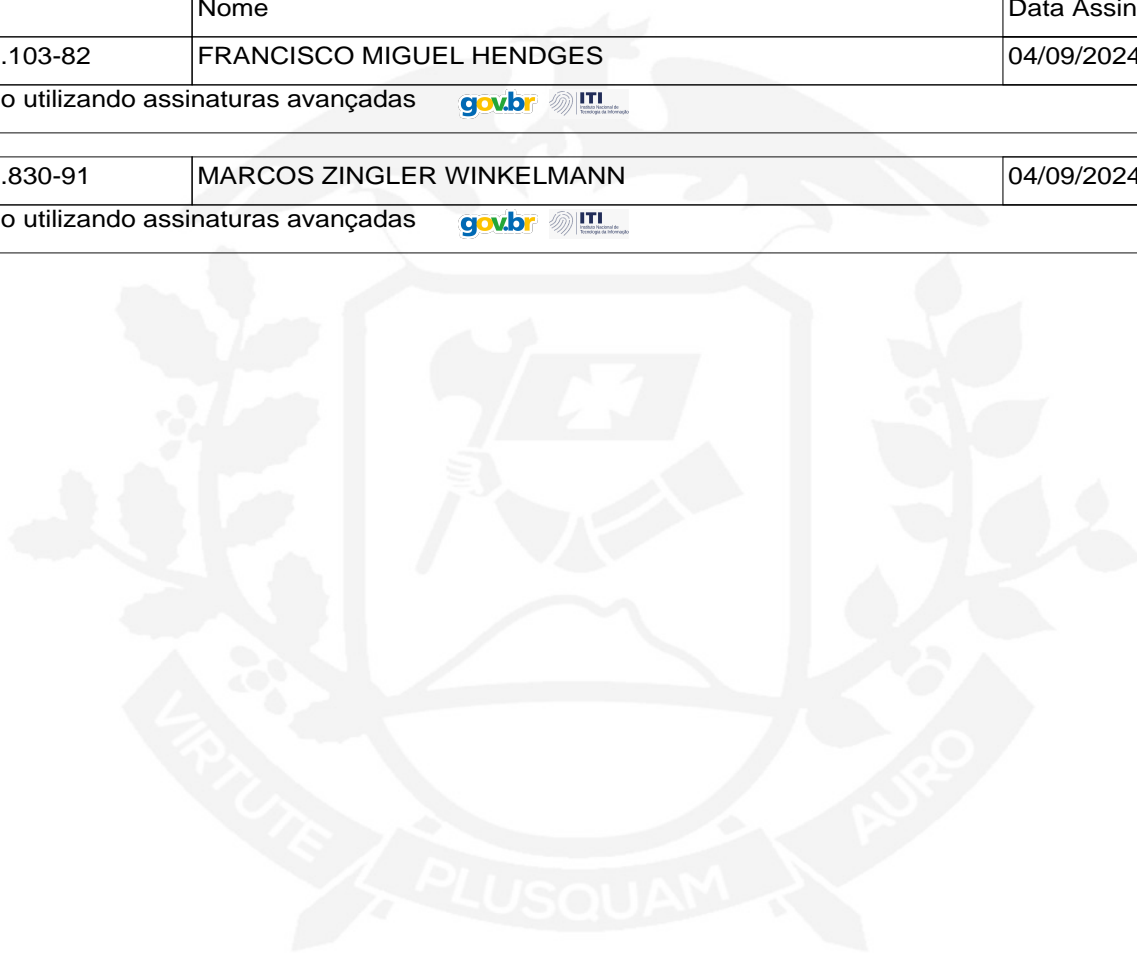
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.587-1	MTN2463855046	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/27



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, de CNPJ 44.034.730/0001-89 e protocolado sob o número 24/134.587-1 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3332690, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
513.394.988-04	JEREMIAS DEMITO	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
513.395.288-00	JONAS DEMITO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.724.527-87	ALEXANDRE CARDOSO FREITAS	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/134.587-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.147.051-53	Elizete Araujo Ramos Souza
293.197.301-72	Pedro Carlos Miler
254.910.249-53	Jonas Alves de Souza

Cuiabá, segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Pedro Carlos Miler em 09/09/2024, às 15:58.



Documento assinado eletronicamente por Elizete Araujo Ramos Souza em 09/09/2024, às 15:55.



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 09/09/2024, às 16:00.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 09/09/2024, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/134.587-1.



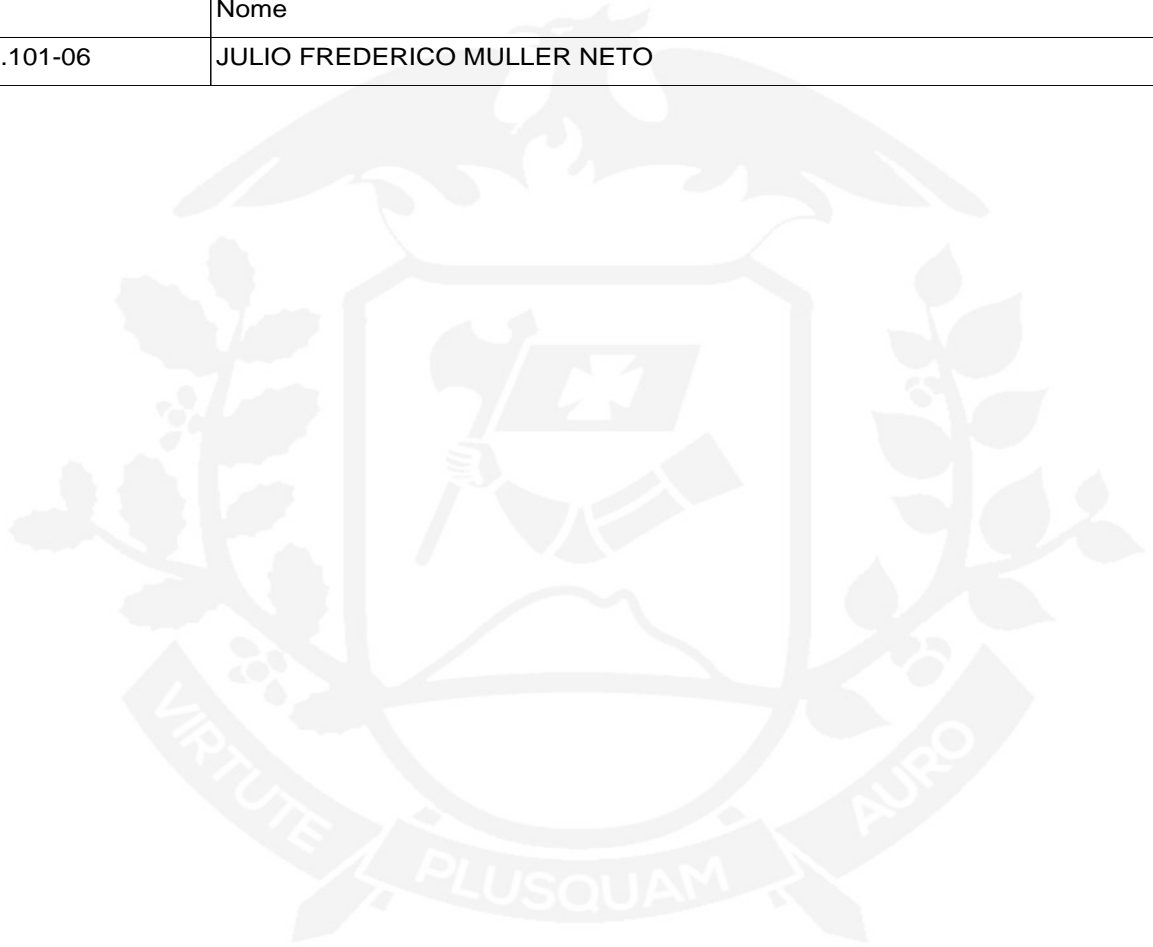


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332690 em 09/09/2024 da Empresa POXOTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44034730000189 e protocolo 241345871 - 20/08/2024. Autenticação: 48E82829104D526011A578B759388EE4BABB7EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.587-1 e o código de segurança eX5a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/27